



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### PARECER CONTÁBIL – PROJETO DE LEI – CRÉDITOS ESPECIAIS

**Assunto** Projeto de Lei de Créditos Especiais.

**Origem** Secretaria Municipal de Administração

**Interessado** Gabinete do Prefeito

**Data da Elaboração** 05 de julho de 2018

**Da Consulta** Chefe de Gabinete da Prefeitura solicita parecer sobre o Conteúdo de Projeto de Lei específico que versa sobre inclusão de projeto/atividade no PPA 2018/2021 e abertura de crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG para o exercício de 2018.

**Dos esclarecimentos** A Lei 4320/64, em seu artigo 3º, lista as fontes para abertura de créditos especiais ao orçamento em curso.

**Das Conclusões e Emissão de Parecer** Foram analisadas as despesas já constantes do orçamento municipal e em confronto com o documento encaminhado pela Secretaria, originou-se o Projeto de Lei que **“Cria Projeto/Atividade no PPA, autoriza abertura de crédito especial com a finalidade de execução de recurso oriundo de emenda parlamentar FNS 3155007 – incremento PAB e dá outras providencias”**.  
Conforme demonstrado no Projeto, em seu artigo 1º, fica autorizada a criação do projeto atividade no PPA 2018/2021. No artigo 2º fica autorizado a criação do crédito especial e no artigo 3º lista as fontes de recursos (excesso de arrecadação ( fonte específica), com base no artigo 43, da Lei 4.320/64. Anexo ainda ao projeto o impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação assinadas pelo Contador e pelo Prefeito Municipal. Conclui-se pela emissão de parecer favorável a apresentação do Projeto de Lei á Câmara Municipal, uma vez que o mesmo encontra elaborado dentro das normas e técnicas contábeis em vigor, e dentro da legislação correlata.

Santana da Vargem-MG, 05 de julho de 2018

  
**SILVIO CESAR MIRANDA**  
Contador – CRC-MG 46.694